



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.742/2015

CONCEDE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e;

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 3.583 de 20 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos ao Servidor **SR FABIANO JUSTINO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, matrícula 2117, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 02 de Junho de 2015 a 01 de Junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.06.2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Junho de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal